

POETA ANÍSIO SILVA (PROFESSOR SHELL)

Muito além do currículo:
O Professor que fez da palavra um abraço.



LANÇAMENTO

VERBO: A POESIA QUE FERRE E PERMANECE

O REAL, A MEMÓRIA E A HUMANIDADE NOS VERSOS INQUIETANTES DE ANÍSIO SILVA.



Coordenaram esta edição: Manuel Francisco Neto / Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco / Vilma Maria da Silva

<https://primeiraevolucao.com.br>



<https://doi.org/10.52078/gzrygp96>

Editor Responsável: Antônio Raimundo Pereira Medrado
Editor correspondente (ANGOLA): Manuel Francisco Neto

Coordenação editorial:

Ana Paula de Lima
Andreia Fernandes de Souza
Isac dos Santos Pereira
José Wilton dos Santos
Patrícia Martins da Silva Rede
Vilma Maria da Silva

Coordenação editorial (Angola):

Manuel Francisco Neto
Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco

Com. de Avaliação e Leitura:

Prof. Dr. Adelson Batista Lins
Prof. Me. Alexandre Passos Bitencourt
Profa. Esp. Ana Paula de Lima
Profa. Dra. Andreia Fernandes de Souza
Profa. Bianca de Assis Pirahy
Profa. Dra. Denise Mak
Prof. Me. Edson da Conceição Graça (Angola)
Prof. Me. Isac dos Santos Pereira
Prof. Dr. Manuel Francisco Neto (Angola)
Profa. Ma. Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco (Angola)
Profa. Esp. Mirella Clerici Loayza
Prof. Me. Tavares dos Santos Muhongo (Angola)
Profa. Dra. Thaís Thomaz Bovo
Prof. Me. Wilder Dala Quinjango (Angola)

Bibliotecária:

Patrícia Martins da Silva Rede

Colunistas:

Prof. Dr. Adelson Batista Lins
Profa. Bianca de Assis Pirahy
Prof. Dr. Isac Chateaufeuf
Jornalista João Domingos Terin (William Terin)
Profa. Ma. Cleia Teixeira da Silva
Prof. Me. José Wilton dos Santos
Profa. Esp. Mirella Clerici Loayza

Web-edição:

T.I Lee Anthony Medrado

Assessoria Jurídica

Júlio César dos Santos
OAB/SP 344263

Contatos

Tel. 55(11) 99543-5703
Whatsapp: 55(11) 99543-5703
primeiraevolucao@gmail.com (S. Paulo)
netomanuelfrancisco@gmail.com (Luanda)
<https://primeiraevolucao.com.br>

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Revista Primeira Evolução [recurso eletrônico] / [Editor] Antonio Raimundo Pereira Medrado. – ano 7, n. 65 (jun. 2026). – São Paulo : Edições Livro Alternativo, 2026. 320 p. : il. color

Bibliografia

Publicação contínua desde 2020.

Bimestral

e-ISSN 2675-2573

Disponível apenas online.

Modo de acesso: <https://primeiraevolucao.com.br>

DOI: <https://doi.org/10.52078/gzrygp96>

1. Educação – Periódicos. 2. Pedagogia – Periódicos. I. Medrado, Antonio Raimundo Pereira, editor. II. Título.

CDD 22. ed. 370.5

Patrícia Martins da Silva Rede – Bibliotecária – CRB-8/5877

Em parceria com:



São Paulo | 2026

Publicada no Brasil por:

Livro Alternativo
www.livroalternativo.com.br

CNPJ: 28.657.494/0001-09

05 EDITORIAL

Antonio R P Medrado

07 Sobre quem joga e quem assiste: lugares que ensinamos a ocupar

Mirella Clerici

10 Ciência, Tecnologia & Sociedade

Adeilson Batista Lins

14 Convivência em foco – “Programa EntreNós”

Cleia Teixeira da Silva e Jose Wilton dos Santos

20 POIESIS

J. Wilton

23 Poeta Anísio Silva (Professor Shell)

Muito além do currículo: o professor que fez da palavra um abraço



ARTIGOS

1. A ESTRATÉGIA DAS RECEITAS PÚBLICAS NO SISTEMA FISCAL ANGOLANO (CASO DA TERCEIRA REGIÃO TRIBUTÁRIA LUANDA-BENGO)

Adão Pacheco Valentim/Domingos Fernando Cassuende Lucunde 31

2. A CONTAÇÃO DE HISTÓRIA NOS ANOS INICIAIS: RELATO DE EXPERIÊNCIA DO PROJETO “FAMÍLIA TAMBÉM CONTA HISTÓRIAS

Ana Claudia Souza Silva 36

3. A FRACA ASSIMILAÇÃO E BAIXO RENDIMENTO DOS ALUNOS DO LICEU REI CILULU VANGUEVANGUE - CHINJENJE-PROVÍNCIA DO HUAMBO

Angelino Wambo Tchaluete/Walter Albino António Sassoma 42

4. O PAPEL DA ESCOLA DIANTE DAS TRANSFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS

Antonia Elcinda Alves Rodrigues 48

5. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO: DESAFIOS, POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS PARA A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO

Augusto Hudson Simeão 53

6. ANÁLISE FARMACOTERAPÉUTICA DOS ANTIRRETROVIRAIS EM PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL GERAL DO KILAMBA KIAXI

Capuma Ernesto Eduardo /Daniel Tchilala Luciano /Wilson Valdemar Gomes Anilba 60

7. RECURSO DE APELAÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO ANGOLANO

Chiquito Afonso Fernando Domingos/Gouveia de Oliveira Ngunza da Silva 65

8. O IMPACTO SOCIAL DA CORRUPÇÃO EM ANGOLA: EFEITOS NA DESIGUALDADE SOCIAL E NO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Cipriano de Jesus Plácido da Silva /Constantino João Manuel 74

9. A MOTIVAÇÃO LABORAL E O DESEMPENHO ORGANIZACIONAL: UM ESTUDO DE CASO NO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO PRIVADO DO KILAMBA

Constantino João Manuel 80

10. CRIMINALIDADE NO BAIRRO CANDOMBE VELHO, MOTIVOS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES

Daniel Cordeiro 87

11. DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL: EQUIDADE NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Daniela dos Santos Magalhães 93

12. PLANEJAMENTO DOCENTE E INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Denise Teixeira Santos Menezes 99

13. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E AUTORIA DOCENTE NA DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA: POSSIBILIDADES, LIMITES E CRITÉRIOS ÉTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Diego Agostinho Dynczki 106

14. O PAPEL DA LIDERANÇA NO DESENVOLVIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTUDO REALIZADO À COMUNIDADE ACADÊMICA DO ISIA E ISPK – 2025/2026

Edson da Conceição Graça /Rogério Agrey Moisés Jonas 115

15. FUGA À PATERNIDADE E SUAS IMPLICAÇÕES NO MUNICÍPIO DO CUITO-BIÉ NO ÂMBITO DO ORDENAMENTO JURÍDICO ANGOLANO

Eduardo Custódio Domingos Nunqulo 124

16. EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA: CONECTANDO CONHECIMENTO, CIDADANIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Emanuel Ramos Barra 130

17. APRENDIZAGEM ATRAVÉS DO MOVIMENTO E DA EXPRESSÃO CORPORAL: CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO

Glauçimer Silva Batista de Almeida 136

18. QUANDO O TEMPO SE TORNA TERRITÓRIO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Jennyfer Christiane Barboza de Jesus 144

19. O PAPEL DO PROFESSOR NA MOTIVAÇÃO DO ALUNO NO INSTITUTO TÉCNICO DE SAÚDE Nº 110 DE SAURIMO-ANGOLA

João Miranda Tumba 154

20. CUIDAR E EDUCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA ANÁLISE DA INDISSOCIABILIDADE ENTRE CUIDADO E APRENDIZAGEM

Jordânia de Brito 161

21. INFLUÊNCIA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS(CASO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO ZANGO NO PERÍODO DE 2024-2025)

Julietta Elisa André Panzo Tchitungo 168

22. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Lilian Silvana Minho Zanetta 176

23. DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO SISTEMA JURÍDICO ANGOLANO NO CONTEXTO DA REFORMA DO ESTADO E DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO

Luzia Feijó Sebastião/Constantino João Manuel 182

24. A MÚSICA NA PRIMEIRA INFÂNCIA: CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

Lusilene da Rocha Alves 189

25. A GESTÃO ESCOLAR NO SECTOR PRIMÁRIO E DO II CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO: UMA PERSPECTIVA DAS DIRECTORAS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LUANDA

Madalena Nascente Cardoso João 195

26. O ACESSO À JUSTIÇA PELAS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA EM ANGOLA: BARREIRAS ESTRUTURAIS E MECANISMOS DE INCLUSÃO

Manuel António da Silva Lemos /Constantino João Manuel 204

27. ATRIBUIÇÃO CAUSAL COMO UM FATOR CRUCIAL PARA O RENDIMENTO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES

Manuel Francisco Neto 210

28. ARTETERAPIA E SAÚDE MENTAL: FUNDAMENTOS, EVIDÊNCIAS, LIMITES E DESAFIOS DE IMPLEMENTAÇÃO NO CUIDADO INTEGRAL

Marcelo Santos de Mascarenhas 216

29. A PROTECÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS EM CONTEXTO DE CRISE SOCIOECONÓMICA EM ANGOLA: DESAFIOS INSTITUCIONAIS E MECANISMOS DE GARANTIA

Maria Teresa da Costa Garcia /Constantino João Manuel 225

30. MEDIAÇÕES, CONFLITOS E POSSIBILIDADES PEDAGÓGICASMOIZES ANTONIO DOS SANTOS

Ngombo Rodrigues Lucau 232

31. O USO DO SOFTWARE GEOGEBRA NO ESTUDO DAS FUNÇÕES EXPONENCIAIS NO 1.º ANO DO CURSO DE ENSINO DA MATEMÁTICA

Pedro Nzuzi 243

32. DESEMPREGO JUVENIL NA CIDADE DE LUANDAUM ESTUDO REALIZADO NO BAIRRO ROCHA PINTO

Sandra Horacio 250

33. EDUCAÇÃO DO CAMPO, DIVERSIDADE CULTURAL E A BNCC NO BRASIL

Santos Augusto Mussamo /Constantino João Manuel 258

34. LITERACIA FISCAL E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS EM ANGOLA: EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS A PARTIR DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA FISCAL

Santos Filipe 264

35. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: MUDANÇAS COMPORTAMENTAIS DOS ESTUDANTES DO 4º ANO DO CURSO DE ANÁLISES CLÍNICAS E SAÚDE PÚBLICA DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE OLINDA RODRIGUES, NO I SEMESTRE DE 2025

Sebastião Alcino Gonçalves 271

36. O ESTÁGIO ACADÊMICO COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INSTITUCIONAL NO ENSINO SUPERIOR EM MALANJE

Simone Gomes de Macêdo Miranda Silva Ferreira 279

37. A CRIANÇA COMO SUJEITO DE DIREITOS E O CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Solange Aparecida Silva 287

38. ARTE, EXPRESSÃO SIMBÓLICA E DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL NA INFÂNCIA: CONTRIBUIÇÕES DA ARTE-EDUCAÇÃO E LIMITES DA ARTETERAPIA

Suellen Vidal Araújo da Silva 293

39. A RODA DE CONVERSA COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA ORALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Viviane Marcia Santos de Mascarenhas 303

40. O BRINCAR LIVRE NA INFÂNCIA: FUNDAMENTOS SOCIOCULTURAIS, EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS E IMPLICAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Jordânia de Brito 309



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E AUTORIA DOCENTE NA DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA: POSSIBILIDADES, LIMITES E CRITÉRIOS ÉTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Diego Agostinho Dynczuki¹

RESUMO: A expansão das ferramentas de inteligência artificial generativa introduziu novas possibilidades para a organização, a revisão e a produção de textos no trabalho docente, alcançando também a escrita das documentações pedagógicas da Educação Infantil. Este artigo tem como objetivo analisar criticamente as condições de uso da inteligência artificial na elaboração de registros, relatórios, portfólios, cartas de intenção, diários de bordo e demais formas de documentação previstas pela Rede Municipal de Ensino de São Paulo. Metodologicamente, desenvolve-se uma pesquisa bibliográfica e documental, fundamentada no Currículo da Cidade: Educação Infantil, na Orientação Normativa de registros na Educação Infantil, na legislação de proteção de dados e em estudos sobre documentação pedagógica, autoria docente e ética da inteligência artificial. A análise sustenta que sistemas generativos podem auxiliar em tarefas instrumentais, como revisão linguística, reorganização de informações, identificação de repetições e elaboração de perguntas para aprofundar a reflexão. Entretanto, sua utilização se torna pedagogicamente inadequada quando substitui a observação direta, inventa acontecimentos, padroniza narrativas, elimina singularidades ou recebe dados pessoais identificáveis de bebês, crianças e famílias. Defende-se que a documentação pedagógica não é mero produto textual, mas processo interpretativo, ético e político, pelo qual a professora ou o professor seleciona indícios, constrói significados, torna visíveis as experiências infantis e reorienta o planejamento. Conclui-se que a inteligência artificial somente pode integrar esse trabalho como ferramenta subordinada à autoria humana, à revisão crítica, à proteção de dados, à transparência e à responsabilidade institucional.

Palavras-chave: Autoria docente. Documentação pedagógica. Proteção de dados. SME.

INTRODUÇÃO

A presença crescente da inteligência artificial generativa nas práticas sociais e profissionais recoloca questões antigas sobre tecnologia, linguagem, autoria e trabalho em uma configuração tecnicamente nova. Ferramentas capazes de produzir textos coerentes em poucos segundos passaram a ser utilizadas para revisar mensagens, sintetizar documentos, organizar informações e sugerir formas de escrita. No campo educacional, esse movimento alcança não apenas as atividades propostas aos estudantes, mas também

dimensões menos visíveis do trabalho docente, como o planejamento, a comunicação com as famílias, a elaboração de registros e a produção de documentações pedagógicas. A rapidez desse processo exige análise crítica, porque a incorporação de uma ferramenta não é neutra: modifica tempos, decisões, responsabilidades e modos de representar os sujeitos envolvidos.

Na Educação Infantil, o problema assume maior complexidade. A documentação pedagógica não corresponde a uma tarefa burocrática de preenchimento nem a uma redação genérica sobre comportamentos

¹ Mestre em Educação pela Universidade Ibirapuera. Graduação em Pedagogia pela Universidade Anhanguera. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I com acúmulo no mesmo cargo na EMEI Rosa e Carolina Agazzi.

infantis. Ela resulta de um percurso composto por observação, escuta, seleção de indícios, interpretação, reflexão coletiva, comunicação e replanejamento. Ao documentar, a professora ou o professor torna visíveis experiências vividas por bebês e crianças, registra hipóteses, falas, gestos, relações e produções, e explicita também seu próprio modo de compreender a infância e a ação educativa. Por isso, a qualidade do texto final depende de um processo anterior que não pode ser automatizado sem que se perca o núcleo pedagógico da documentação.

No âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, a documentação pedagógica ocupa lugar estruturante. A Orientação Normativa de registros na Educação Infantil apresenta uma pluralidade de instrumentos, entre os quais planejamento, carta de intenções, semanário, diário de bordo, caderno de observação, portfólio, mural, agenda, relatório individual, registros de reuniões e documentos do Projeto Político-Pedagógico (São Paulo, 2022a). Esses instrumentos não possuem valor por sua simples existência. Tornam-se pedagogicamente relevantes quando são submetidos à curadoria, à análise e à devolutiva, produzindo conhecimento sobre o cotidiano e subsidiando a transformação intencional da prática.

O Currículo da Cidade: Educação Infantil reforça que a documentação envolve um processo reflexivo e democrático de registro e revela tanto a imagem de criança quanto a imagem de professora, professor e escola que orienta a ação educativa (São Paulo, 2022b). O documento atribui à documentação funções políticas, memorialísticas e formativas: ela sustenta o diálogo com famílias e comunidade, acompanha a vida individual e coletiva das crianças e constitui material para a reflexão sobre o processo educativo. Essa concepção impede que a documentação seja reduzida a uma composição formalmente correta, pois seu valor reside na relação entre a experiência observada, a interpretação docente e as decisões pedagógicas que dela decorrem.

A inteligência artificial generativa, por sua vez, opera por mecanismos estatísticos de modelagem da linguagem. Embora produza respostas com aparência de compreensão, não presencia o cotidiano, não estabelece vínculos com as crianças, não reconhece por experiência situada a intensidade de um

gesto e não assume responsabilidade ética pelas interpretações propostas. Os modelos calculam sequências linguisticamente prováveis com base em grandes conjuntos de dados, podendo produzir formulações plausíveis sem correspondência com fatos efetivamente observados. Esse funcionamento cria uma tensão central: uma tecnologia eficiente na produção de linguagem pode ser tomada, equivocadamente, como agente capaz de produzir conhecimento pedagógico sobre sujeitos que nunca encontrou.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais estabelece que o tratamento de dados de crianças e adolescentes deve ocorrer em seu melhor interesse (Brasil, 2018). Documentações pedagógicas podem conter nomes, imagens, falas, informações familiares, dados de saúde, hipóteses sobre desenvolvimento, registros de deficiência, situações de conflito e outros elementos capazes de identificar diretamente uma criança ou permitir sua identificação por combinação. Inserir esse conteúdo em plataformas externas sem autorização institucional, avaliação de segurança e definição de base legal pode produzir exposição indevida, armazenamento desconhecido e uso secundário dos dados, ainda que a intenção inicial do profissional seja apenas melhorar a redação.

Diante desse cenário, este artigo tem como objetivo analisar as possibilidades, os limites e os critérios éticos para o uso da inteligência artificial na escrita das documentações pedagógicas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. A investigação busca responder a três questões: em que medida a IA pode apoiar o trabalho de escrita sem substituir a autoria docente; quais riscos pedagógicos e jurídicos decorrem de sua utilização; e quais procedimentos podem orientar um uso responsável, crítico e coerente com os documentos curriculares da rede.

Metodologicamente, trata-se de pesquisa qualitativa, bibliográfica e documental. O corpus normativo é composto pelo Currículo da Cidade: Educação Infantil, pela Orientação Normativa de registros na Educação Infantil, pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e por documentos da UNESCO sobre ética e inteligência artificial generativa. O referencial teórico articula estudos sobre documentação

pedagógica, registro reflexivo, autoria docente, inteligência artificial na educação, vieses algorítmicos e confiabilidade de modelos de linguagem. A análise não pretende oferecer um manual técnico definitivo, mas construir critérios pedagógicos capazes de orientar decisões institucionais e profissionais.

A tese defendida é que a inteligência artificial pode apoiar etapas instrumentais da escrita, desde que permaneça subordinada ao processo humano de observação, interpretação, decisão e responsabilização. Ela não deve criar experiências, avaliar crianças, decidir o que é relevante, definir hipóteses pedagógicas ou produzir sozinha documentos oficiais. O critério fundamental não é a quantidade de texto gerado, mas a preservação da autoria, da singularidade, da fidelidade aos acontecimentos, da proteção de dados e da função formativa da documentação.

DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL PAULISTANA: OBSERVAÇÃO, ESCUTA E AUTORIA

A discussão sobre inteligência artificial somente pode ser conduzida de modo consistente quando se compreende a natureza da documentação pedagógica. Em muitas instituições, registros são confundidos com acumulação de fotografias, preenchimento de formulários ou elaboração periódica de relatórios. Essa compreensão fragmentada favorece a ideia de que o trabalho poderia ser acelerado pela simples geração automática de textos. Entretanto, a literatura da área distingue registro e documentação: o primeiro reúne vestígios da experiência; a segunda resulta de um processo de seleção, interpretação, confronto de perspectivas e produção de sentidos sobre esses vestígios.

Pinazza e Fochi (2018) argumentam que a documentação pedagógica não se confunde com mero registro nem constitui um adereço aplicável a qualquer proposta curricular. Ela integra pedagogias participativas e se organiza como empreendimento investigativo, por meio do qual adultos e crianças constroem significados sobre o cotidiano. Fotografar, anotar uma fala ou guardar uma produção não é suficiente. Esses materiais precisam ser revisitados à luz de perguntas pedagógicas, relacionados ao contexto em que foram produzidos e analisados em diálogo com outros profissionais e, quando pertinente, com as próprias crianças e suas famílias.

Essa concepção aproxima documentação e pesquisa da prática. A professora observa não para classificar a criança em uma escala abstrata, mas para compreender como ela participa, investiga, comunica, cria estratégias e estabelece relações. A observação implica escolha de foco, disponibilidade para o inesperado e capacidade de suspender julgamentos imediatos. O registro conserva aspectos de uma experiência necessariamente mais ampla do que aquilo que foi escrito ou fotografado. A interpretação, por sua vez, produz hipóteses provisórias, que devem permanecer abertas à revisão diante de novos acontecimentos.

Na Rede Municipal de São Paulo, a documentação é vinculada ao currículo integrador, à escuta e ao protagonismo infantil. O Currículo da Cidade afirma que os registros das interações entre bebês, crianças e adultos são fundamentais para a construção do currículo em ação (São Paulo, 2022b). Isso significa que a documentação não aparece apenas ao final do processo para comprovar o que foi realizado. Ela participa da própria elaboração curricular, pois torna visíveis interesses, perguntas, modos de participação e caminhos de investigação que podem reorientar as propostas seguintes.

A Orientação Normativa de registros enfatiza que os registros docentes precisam ultrapassar a descrição do que ocorreu e alcançar uma dimensão analítica (São Paulo, 2022a). A escrita deve buscar relações entre as experiências vividas e a continuidade do trabalho pedagógico. Essa passagem da descrição à análise exige conhecimento profissional: reconhecer o que merece ser observado, relacionar um episódio ao percurso do grupo, distinguir uma ocorrência isolada de uma hipótese recorrente e evitar conclusões que excedam os indícios disponíveis. Nenhuma dessas operações decorre automaticamente da correção gramatical do texto.

Por essa razão, a autoria docente não representa apenas a assinatura colocada ao final do documento. Ela designa a responsabilidade pela escolha do que se torna visível, pela linguagem empregada, pelas relações construídas entre episódios e pela interpretação comunicada às famílias e à equipe. Ao selecionar uma fotografia, transcrever uma fala ou descrever uma interação, o profissional atribui

relevância a determinados aspectos do cotidiano. Essa escolha revela sua concepção de infância, aprendizagem, desenvolvimento, currículo e avaliação.

A escrita reflexiva também possui função formativa. Freire (1996) associa a prática docente crítica ao movimento permanente entre ação e reflexão. No campo da documentação, escrever permite produzir distanciamento do imediatismo cotidiano, identificar limites das propostas, reconhecer iniciativas infantis que passaram despercebidas e elaborar novas perguntas. Quando o texto é terceirizado integralmente, esse movimento pode ser interrompido: permanece o produto, mas desaparece parte do processo pelo qual o profissional aprende sobre sua própria ação.

O relatório individual exemplifica essa exigência. Seu objetivo não é reunir adjetivos, registrar obediência ou construir um perfil fixo. Ele deve narrar processos, explicitar contextos, apresentar situações observáveis e indicar como a criança participa das experiências oferecidas. A inclusão de falas e cenas pode tornar o texto mais concreto, desde que sejam reais e pertinentes. Quando uma inteligência artificial recebe comandos genéricos, tende a preencher lacunas com estruturas plausíveis, o que pode gerar narrativas sem base empírica. Um texto fluente não corrige a ausência de observação; apenas a torna menos visível.

A participação das crianças é outro princípio ameaçado pela automatização acrítica. Documentar não significa falar sobre crianças sem elas, mas reconhecer suas produções, falas, gestos e interpretações como elementos que interferem na narrativa. O Currículo da Cidade relaciona protagonismo infantil e protagonismo docente em condição de interdependência, sem subordinação (São Paulo, 2022b). A IA não acessa a intenção infantil; trabalha apenas com a representação textual fornecida pelo adulto. Se o registro inicial é pobre ou enviesado, o sistema amplia a forma linguística do viés, não a voz da criança.

A dimensão coletiva também é essencial. A Orientação Normativa recomenda leitura, curadoria e devolutiva, ressaltando o papel da coordenação pedagógica na qualificação dos registros (São Paulo, 2022a). O olhar de outro profissional ajuda a identificar generalizações, ausências, juízos de valor e interpretações pouco sustentadas. A substituição desse diálogo por uma revisão automática empobrece a

formação em contexto. Sistemas podem apontar repetição ou inconsistência textual, mas não conhecem o projeto pedagógico da unidade nem participam da responsabilidade coletiva pela educação das crianças.

Portanto, a primeira condição para o uso responsável da IA é preservar a cadeia pedagógica da documentação: experiência, observação, registro, seleção, interpretação, diálogo, escrita, devolutiva e replanejamento. Quando a tecnologia é inserida depois que essa cadeia produziu material suficiente, pode apoiar aspectos instrumentais. Quando é utilizada para substituir etapas anteriores, produz apenas simulação discursiva de documentação. A diferença entre apoio e substituição não depende da ferramenta, mas do desenho do processo de trabalho e da responsabilidade assumida por quem a utiliza.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NA ESCRITA DOCENTE: POTENCIALIDADES, LIMITES E RISCOS

A inteligência artificial generativa aplicada à linguagem oferece recursos que podem reduzir o tempo destinado a tarefas repetitivas. Professores frequentemente produzem grandes quantidades de texto em condições de trabalho marcadas por múltiplas demandas, prazos curtos e necessidade de comunicação com diferentes públicos. Nesse contexto, ferramentas capazes de revisar ortografia, propor reorganização de parágrafos e identificar redundâncias podem parecer especialmente atraentes. A utilidade prática, entretanto, precisa ser analisada em relação à natureza do documento, ao tipo de dado envolvido e ao grau de decisão transferido ao sistema.

Uma primeira potencialidade está na revisão linguística. Após produzir um texto autoral e retirar informações identificáveis, o professor pode utilizar uma ferramenta para localizar repetições, problemas de coesão, frases excessivamente longas ou inconsistências de tempo verbal. Esse uso é semelhante a recursos tradicionais de correção, embora modelos generativos sejam mais invasivos porque processam o conteúdo em servidores e podem reformular sentidos. A recomendação é que toda alteração seja comparada com a versão original, pois uma mudança estilística pode eliminar a precisão de uma observação ou intensificar uma afirmação que antes era cautelosa.

A elaboração de perguntas reflexivas constitui uso potencialmente mais formativo. Em vez de solicitar “escreva um relatório”, o profissional pode apresentar um trecho anonimizado e pedir questões que ajudem a aprofundar a análise: quais evidências sustentam esta afirmação? A voz da criança aparece? O texto distingue fato e interpretação? Há juízo de valor? A narrativa indica continuidade do planejamento? Esse tipo de interação mantém a escrita sob autoria docente e utiliza a tecnologia como provocadora de revisão, não como substituta do pensamento.

Essas potencialidades dependem de alfabetização crítica em inteligência artificial. Saber formular comandos não é suficiente. O profissional precisa compreender que o modelo não “conhece” a criança, não garante veracidade, não explica completamente suas fontes e pode responder de modo diferente ao mesmo pedido. A competência necessária inclui avaliar resultados, reconhecer vieses, preservar dados, registrar decisões e recusar sugestões que não correspondam ao contexto. A UNESCO (2023) denomina essa orientação de abordagem centrada no ser humano, na qual a tecnologia amplia capacidades sem eliminar autonomia e responsabilidade.

O primeiro limite decorre da produção probabilística de linguagem. Modelos generativos não recuperam apenas informações fornecidas; podem completar lacunas com padrões recorrentes. Ao solicitar um relatório a partir de tópicos mínimos, o usuário cria condições para que o sistema acrescente conectivos, explicações e episódios não observados. Em documentação pedagógica, essa característica é incompatível com a exigência de fidelidade. A presença de detalhes inventados não é um erro meramente técnico, mas uma alteração indevida da história educacional da criança.

As chamadas alucinações mostram que modelos podem produzir informações incorretas com alto grau de confiança textual. Ji et al. (2023) demonstram que a geração de conteúdo não fiel constitui problema persistente em sistemas de linguagem natural. Kasneci et al. (2023), ao analisar oportunidades e desafios educacionais de grandes modelos, reforçam a necessidade de supervisão e verificação. Em registros escolares, a revisão não pode se limitar à gramática; deve confrontar cada afirmação

com anotações, fotografias autorizadas, produções infantis e memória profissional.

O segundo limite envolve vieses. Modelos aprendem padrões de conjuntos de dados marcados por desigualdades sociais. Bender et al. (2021) alertam que sistemas de grande escala podem reproduzir estereótipos, associações discriminatórias e perspectivas dominantes sem tornar visível a origem dessas relações. Na documentação da Educação Infantil, isso pode aparecer em diferenças de vocabulário para meninos e meninas, interpretações racializadas de comportamento, expectativas capacitistas ou descrições que atribuem às famílias populares uma posição de falta. A fluência do texto pode naturalizar o preconceito, tornando-o menos perceptível.

A padronização representa um terceiro limite. Sistemas são eficientes em produzir textos medianos, estruturados por fórmulas recorrentes. Se vários profissionais utilizam pedidos semelhantes, os relatórios tendem a repetir expressões como “demonstrou interesse”, “ampliou suas habilidades”, “participou de forma significativa” ou “segue em processo de desenvolvimento”. Essas formulações não são necessariamente incorretas, mas se tornam vazias quando substituem cenas, falas e ações concretas. A documentação deixa de ser memória singular e passa a funcionar como texto institucional intercambiável.

A automatização pode ainda reforçar uma concepção classificatória de avaliação. Quando o comando solicita “pontos fortes”, “dificuldades” e “metas”, o modelo tende a organizar a criança como conjunto de atributos individuais, afastando-se de uma leitura relacional e contextual. A Educação Infantil paulistana orienta o acompanhamento dos percursos sem retenção, promoção ou classificação. É necessário observar como tempos, espaços, materiais, interações e intervenções docentes participam da experiência. Um relatório que atribui tudo à criança oculta a responsabilidade pedagógica da instituição.

A proteção de dados constitui o risco jurídico mais imediato. Documentos da Educação Infantil contêm informações pessoais e, frequentemente, dados sensíveis. A LGPD define tratamento de forma ampla, incluindo coleta, acesso, transmissão, processamento,

armazenamento e eliminação (Brasil, 2018). Copiar um relatório para uma plataforma de IA é tratamento de dados, ainda que o arquivo não seja publicado. A atividade precisa estar vinculada a finalidade legítima, base legal adequada, medidas de segurança, minimização e transparência.

O artigo 14 da LGPD determina que o tratamento de dados de crianças e adolescentes observe seu melhor interesse (Brasil, 2018). Essa exigência não é satisfeita apenas pela retirada do sobrenome. Uma criança pode ser identificada por combinação de escola, turma, idade, características familiares, deficiência, episódio narrado ou fotografia. A anonimização efetiva exige remover ou generalizar elementos que permitam reidentificação. Em muitos casos, a solução mais segura é não inserir o conteúdo em ferramenta externa.

A revisão humana precisa ser substantiva. Conferir apenas se o texto “ficou bom” é insuficiente. O professor deve verificar correspondência factual, adequação curricular, respeito à criança, ausência de inferências diagnósticas, pertinência das palavras escolhidas e coerência com outros registros. Deve ainda perguntar se a versão gerada preserva sua intenção e se a família reconhecerá naquele documento um retrato honesto do percurso. A responsabilidade final permanece integralmente humana.

As iniciativas recentes da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo apontam para o uso crítico, ético e seguro da inteligência artificial. A live promovida pelo Núcleo de Tecnologias para Aprendizagem em fevereiro de 2026 destacou escolhas responsáveis, proteção e reflexão no ambiente digital (São Paulo, 2026a). Em projeto desenvolvido com o IME-USP, a IA foi apresentada como ferramenta de mediação, acompanhada por professores e organizada para estimular investigação, e não oferecer respostas prontas (São Paulo, 2026b). Embora voltadas a outros contextos, essas experiências oferecem um princípio aplicável à documentação: mediação humana constante e finalidade pedagógica explícita.

CRITÉRIOS PARA UM USO CRÍTICO, ÉTICO E PEDAGOGICAMENTE RESPONSÁVEL NA REDE MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A construção de critérios para o uso da inteligência artificial na documentação pedagógica

deve partir dos princípios já presentes nos documentos curriculares da Rede Municipal de São Paulo. Não é necessário abandonar a concepção de documentação para acomodar a tecnologia; é a tecnologia que deve ser submetida à concepção pedagógica. Observação, escuta, protagonismo infantil, autoria docente, reflexão coletiva, devolutiva, planejamento e respeito às singularidades constituem parâmetros para decidir quais usos são aceitáveis.

O primeiro critério é a finalidade pedagógica. Antes de utilizar uma ferramenta, o profissional precisa responder qual problema pretende resolver. “Ganhar tempo” é justificativa insuficiente quando não se especifica a tarefa. Reduzir repetições em um texto autoral pode ser finalidade legítima; substituir a análise de registros não é. A finalidade deve ser necessária, proporcional e compatível com o documento. Quanto maior o impacto sobre a representação da criança, menor deve ser o grau de automação.

O segundo critério é a precedência da observação e do registro humano. Nenhum comando deve ser elaborado antes que existam indícios produzidos no cotidiano. A IA não pode ser usada para completar um documento quando faltam observações. Nessa situação, a resposta profissional adequada é reconhecer a insuficiência dos registros, retomar a observação e ampliar o acompanhamento. Preencher lacunas com linguagem provável cria aparência de completude e impede que a fragilidade do processo seja enfrentada.

O terceiro critério é a minimização de dados. Devem ser utilizados apenas os elementos estritamente necessários para a tarefa. Para revisão de estilo, nomes, datas, escola, turma, diagnósticos, imagens e informações familiares geralmente não são necessários. A substituição por marcadores neutros, como “criança A” ou “grupo”, diminui o risco, mas não garante anonimização se o episódio for único e reconhecível. Em caso de dúvida, o conteúdo não deve ser enviado.

O quarto critério é a utilização exclusiva de plataformas autorizadas institucionalmente. Contas pessoais e serviços gratuitos podem apresentar políticas incompatíveis com o tratamento de dados educacionais. A autorização deve considerar contrato, localização e retenção dos dados, possibilidade de uso para

treinamento, controles de acesso, registro de incidentes e eliminação. A unidade educacional não deve improvisar soluções de governança que cabem à administração pública.

O quinto critério é a autoria verificável. A primeira versão interpretativa deve ser produzida pelo professor ou construída coletivamente pela equipe. A IA pode sugerir ajustes, mas o profissional precisa reconhecer o texto como expressão de seu pensamento e ser capaz de justificar cada afirmação. Se não consegue explicar a origem de uma frase ou relacioná-la a um registro, ela deve ser retirada. Assinar um documento implica assumir integralmente seu conteúdo.

O sexto critério é a preservação das vozes infantis. Falas entre aspas devem ser transcritas a partir de registro real, jamais geradas ou “melhoradas” pelo sistema. Ajustes ortográficos que alterem o modo de expressão da criança precisam ser evitados ou explicitados. Gestos, silêncios, desenhos, movimentos e brincadeiras também compõem linguagem e não podem ser reduzidos a frases produzidas artificialmente. A documentação deve ampliar a presença da criança, não substituí-la por uma representação adulta mais conveniente.

O sétimo critério é a proibição de diagnósticos e classificações automatizadas. Sistemas não devem inferir transtornos, atrasos, perfis comportamentais, risco familiar ou níveis de desenvolvimento a partir de registros. Essas inferências extrapolam a finalidade pedagógica, podem ser discriminatórias e não possuem validade profissional. Quando o cotidiano apresenta questões relevantes, a equipe deve recorrer aos procedimentos institucionais de observação, diálogo com a família e articulação com serviços competentes.

O oitavo critério é a revisão antidiscriminatória. Após qualquer uso da IA, o texto deve ser examinado para identificar juízos de valor, estereótipos, expectativas de gênero, racialização, capacitismo e culpabilização familiar. Termos como “agressivo”, “desinteressado”, “sem limites”, “imaturo” ou “normal” exigem substituição por descrições contextuais e observáveis. A tecnologia não elimina preconceitos; pode reproduzi-los com linguagem mais formal.

Esses critérios podem ser organizados em um fluxo de trabalho. A primeira etapa consiste em observar e registrar sem uso de IA, produzindo notas factuais e preservando diferentes linguagens. A segunda envolve selecionar episódios e formular perguntas pedagógicas. A terceira é a escrita inicial, na qual o professor relaciona contexto, ações infantis, interpretação e continuidade. Somente na quarta etapa a ferramenta pode ser utilizada, em ambiente autorizado e com dados minimizados, para revisão delimitada. A quinta etapa é a conferência linha por linha com os registros de origem. A sexta é a devolutiva humana e a aprovação final.

Em relação aos tipos de tarefa, é possível estabelecer uma gradação de risco. São de baixo risco, quando realizadas com dados não identificáveis, a correção ortográfica, a identificação de repetições e a sugestão de perguntas de revisão. São de risco intermediário a reorganização de notas, a síntese de registros e a adaptação de linguagem, pois podem alterar relações de sentido. São de alto risco a produção integral de relatórios, a avaliação de desenvolvimento, a classificação de crianças, a interpretação de imagens, a geração de falas e o processamento de dados pessoais em serviços não autorizados. Tarefas de alto risco devem ser vedadas.

A coordenação pedagógica ocupa posição estratégica. Cabe-lhe promover estudos, construir acordos coletivos, acompanhar os instrumentos de registro e organizar devolutivas. Diante da IA, essa função se amplia: a coordenação precisa ajudar a equipe a definir usos, reconhecer riscos e impedir que a tecnologia seja utilizada como resposta individual à sobrecarga. A solução para condições inadequadas de trabalho não pode ser a invisibilização do problema por meio da produção automática de documentos.

A Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, possui responsabilidade de formular diretrizes específicas. A existência de ações sobre uso responsável da IA demonstra que o tema já integra o horizonte formativo da rede (São Paulo, 2026a). Contudo, a documentação pedagógica envolve particularidades que justificam orientação própria: dados de crianças pequenas, documentos oficiais, comunicação com famílias, autoria profissional e memória institucional. Diretrizes claras podem reduzir

desigualdades entre unidades e evitar que cada professor decida isoladamente.

No plano pedagógico, a pergunta decisiva é se a ferramenta amplia a capacidade de ver, pensar e dialogar ou apenas acelera a produção de textos. Quando a IA ajuda o professor a perceber que uma afirmação carece de evidência, pode contribuir para a reflexão. Quando gera uma narrativa pronta, tende a deslocar a atividade intelectual. A produtividade não deve ser medida pelo número de páginas, mas pela qualidade das relações entre registros, interpretações e decisões.

Por fim, a transparência deve ser acompanhada de responsabilidade, não de deslocamento de culpa. Informar que “o texto foi feito pela IA” não elimina a obrigação profissional. Sistemas não respondem perante a criança, a família ou a administração pública. Quem seleciona a ferramenta, fornece os dados, aceita a versão e assina o documento assume o resultado. A ética exige que o uso seja justificável e que o profissional possa demonstrar como preservou a fidelidade, a privacidade e a autoria.

A integração responsável da inteligência artificial à documentação pedagógica depende, portanto, de limites claros. A ferramenta pode revisar, questionar e organizar; não pode observar, testemunhar, responsabilizar-se ou substituir a relação educativa. A Rede Municipal de São Paulo possui uma tradição documental que valoriza autoria, reflexão e participação. Qualquer inovação precisa fortalecer essa tradição, e não convertê-la em produção automatizada de textos formalmente adequados e pedagogicamente descontextualizados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida evidenciou que o uso da inteligência artificial na escrita das documentações pedagógicas da Educação Infantil não pode ser avaliado apenas por critérios de rapidez, correção linguística ou sofisticação textual. A documentação constitui um processo de observação, escuta, seleção, interpretação, comunicação e replanejamento. Seu valor não está restrito ao documento final, mas ao percurso reflexivo pelo qual a professora ou o professor transforma acontecimentos cotidianos em conhecimento pedagógico e assume responsabilidade pelas imagens de criança, infância e escola que produz.

A inteligência artificial generativa pode contribuir em tarefas delimitadas, especialmente na revisão de textos já escritos, na identificação de repetições, na organização inicial de informações anonimizadas e na formulação de perguntas que aprofundem a reflexão. Esses usos são legítimos quando preservam a autoria, não acrescentam fatos, não alteram sentidos e ocorrem em plataformas institucionalmente autorizadas. A ferramenta deve permanecer em posição auxiliar, subordinada às decisões humanas e aos princípios curriculares da rede.

Os riscos identificados são relevantes. A geração de informações falsas, a padronização das narrativas, a reprodução de preconceitos, a perda da voz docente, a transformação da criança em conjunto de atributos e a exposição de dados pessoais podem comprometer a função pedagógica e ética da documentação. A fluência das respostas produzidas pelos sistemas torna esses riscos especialmente difíceis de perceber, pois textos incorretos podem apresentar aparência convincente e linguagem profissional.

A proteção de dados exige atenção específica. Documentações pedagógicas contêm informações que dizem respeito à identidade, à imagem, à vida familiar, à saúde, às relações e aos percursos de crianças pequenas. Inserir esses dados em serviços externos sem governança não é uma operação neutra. A minimização, a anonimização, a autorização institucional, a avaliação de segurança e o melhor interesse da criança devem orientar qualquer decisão. Em numerosas situações, a conduta adequada será não utilizar a ferramenta.

A autoria docente permanece como princípio inegociável. Assinar um relatório, uma carta de intenções ou um diário de bordo significa reconhecer-se responsável pelo conteúdo, pelas escolhas narrativas e pelas interpretações apresentadas. A inteligência artificial não vivencia o cotidiano, não estabelece vínculo, não compreende o território e não responde pelas consequências de uma afirmação. Por isso, não pode ocupar o lugar de autora, avaliadora ou testemunha.

Conclui-se que a integração da inteligência artificial à documentação pedagógica somente será defensável quando fortalecer a capacidade docente de observar, pensar, escrever e dialogar. Quando a tecnologia substitui essas ações, há perda pedagógica,

ainda que o texto final pareça mais elaborado. O critério decisivo deve ser a fidelidade às experiências infantis, a preservação da singularidade, a autoria responsável e a possibilidade de transformar o registro em novas escolhas educativas.

REFERÊNCIAS

BENDER, Emily M.; GEBRU, Timnit; MCMILLAN-MAJOR, Angelina; SHMITCHELL, Shmargaret. On the dangers of stochastic parrots: can language models be too big? In: ACM CONFERENCE ON FAIRNESS, ACCOUNTABILITY, AND TRANSPARENCY, 2021. **Proceedings of the 2021 ACM Conference on Fairness, Accountability, and Transparency**. New York: Association for Computing Machinery, 2021. p. 610-623. DOI: <https://doi.org/10.1145/3442188.3445922>.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

JI, Ziwei et al. Survey of hallucination in natural language generation. **ACM Computing Surveys**, New York, v. 55, n. 12, art. 248, p. 1-38, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1145/3571730>.

KASNECI, Enkelejda et al. ChatGPT for good? On opportunities and challenges of large language models for education. **Learning and Individual Differences**, Amsterdam, v. 103, art. 102274, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.lindif.2023.102274>.

OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). **Registros na Educação Infantil**: pesquisa e prática pedagógica. Campinas: Papyrus, 2017.

PINAZZA, Mônica Appezato; FOCHI, Paulo Sergio. Documentação pedagógica: observar, registrar e (re)criar significados. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 19, n. 40, p. 184-199, maio/ago. 2018. DOI: <https://doi.org/10.5965/1984723819402018184>. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1984723819402018184>. Acesso em: 22 jun. 2026.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Currículo da Cidade**: Educação Infantil. 2. ed. São Paulo: SME/COPED, 2022a. Disponível em: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Curriculo-da-Cidade-Ed.-Infantil-2ed.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2026.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Orientação normativa de registros na Educação Infantil**. 2. ed. São Paulo: SME/COPED, 2022b. Disponível em: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Orientacao-Normativa-Registros-Educacao-Infantil-2-ed.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2026.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Dia da Internet Segura debate uso responsável da inteligência artificial na Rede Municipal**. São Paulo, 9 fev. 2026a. Disponível em: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/noticias/dia-da-internet-segura-debate-uso-responsavel-da-inteligencia-artificial-na-rede-municipal/>. Acesso em: 22 jun. 2026.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Projeto com uso de inteligência artificial fortalece aprendizagem em Matemática na Rede Municipal**. São Paulo, 29 abr. 2026b. Disponível em: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/noticias/projeto-com-uso-de-inteligencia-artificial-fortalece-aprendizagem-em-matematica-na-rede-municipal/>. Acesso em: 22 jun. 2026.

educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/noticias/projeto-com-uso-de-inteligencia-artificial-fortalece-aprendizagem-em-matematica-na-rede-municipal/. Acesso em: 22 jun. 2026.

UNESCO. **Guidance for generative AI in education and research**. Paris: UNESCO, 2023. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000386693>. Acesso em: 22 jun. 2026.

UNESCO. **Recommendation on the ethics of artificial intelligence**. Paris: UNESCO, 2022. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381137>. Acesso em: 22 jun. 2026.



<https://doi.org/10.52078/2675-2573.rpe.65>



COORDENAÇÃO:

- Prof. Dr. Manuel Francisco Neto
- Profa. Ma. Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco
- Profa. Esp. Vilma Maria da Silva

AUTORES(AS):

- Adão Pacheco Valentim e Domingos F. Cassuende Lucunde
- Ana Claudia Souza Silva
- Angelino Wambo Tchaluele e Walter Albino António Sassoma
- Antonia Elcinda Alves Rodrigues
- Augusto Hudson Simeão
- Augusto Hudson Simeão
- Capuma E. Eduardo, Daniel T. Luciano e Wilson V. Gomes Anilba
- Chiquito Afonso F. Domingos e Gouveia de Oliveira N. da Silva
- Cipriano de Jesus Plácido da Silva
- Constantino João Manuel
- Daniel Cordeiro
- Daniela dos Santos Magalhães
- Denise Teixeira Santos Menezes
- Diego Agostinho Dynczuki
- Edson da Conceição Graça e Rogério Agrey
- Emanuel Ramos Barra
- Glaucimer Silva Batista de Almeida
- Jennyfer Christiane Barboza de Jesus
- Jordânia de Brito
- João Miranda Tumba
- Julieta Elisa André Panzo Tchitungo
- Lilian Silvana Minho Zanetta
- Lusilene da Rocha Alves
- Luzia Feijó Sebastião e Constantino João Manuel
- Madalena Nascente Cardoso João
- Manuel António da Silva Lemos e Constantino João Manuel
- Manuel Francisco Neto
- Marcelo Santos de Mascarenhas
- Maria Teresa da Costa Garcia e Constantino João Manuel
- Moizes Antonio dos Santos
- Sandra Horacio
- Santos Filipe
- Sebastião Alcino Gonçalves
- Simone Gomes de Macêdo Miranda Silva Ferreira
- Solange Aparecida Silva
- Suellen Vidal Araújo da Silva
- Viviane Marcia Santos de Mascarenhas

Indexadores:



Parceiros:



Filiada à:



Produzida exclusivamente com utilização de softwares livres

